

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>07/10/2013</u>	

REQUERIMENTO Nº 316/2013

Solicita informações sobre desapropriação de imóvel no Bairro do Carmo, declarado de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal nº 7.376/2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

Considerando que o Decreto Municipal nº 7.376, de 07 de maio de 2012 (**cópia anexa**), declarou de Utilidade Pública, para ser desapropriado por via amigável ou judicial, o imóvel que consta pertencer a José Rubens Moreira da Silva, necessário para construção do vestiário do campo de futebol do Bairro do Carmo e deu outras providências.

Posto isto, ETELVINO NOGUEIRA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Tendo em vista o Decreto Municipal nº 7.376, em que situação encontra-se o processo de desapropriação do imóvel nele descrito?
2. O referido imóvel já foi pago?
3. Em caso positivo encaminhar cópia do comprovante de pagamento.
4. Em caso negativo justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 26 de setembro de 2013.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 7.376

De 7 de maio de 2012

Declara de utilidade pública, para ser desapropriado por via amigável ou judicial, o imóvel que consta pertencer a José Rubens Moreira da Silva, necessário para construção do vestiário do campo de futebol do Bairro do Carmo e dá outras providências.

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado por via amigável ou judicial, para fins de construção do vestiário do campo de futebol do Bairro do Carmo, nos termos do processo administrativo 5.853/2012, a área de terras com 730,00 m², situada na Rua Vovó Alzira, Bairro do Carmo, Município e Comarca de São Roque, que consta pertencer a José Rubens Moreira da Silva, assim descrito e caracterizado: "Inicia no ponto 1; este situado do lado esquerdo da viela, distante 9,20 m da esquina da Rua Vovó Alzira e segue com a distância de 60,16 m onde confronta com a Mitra Arquidiocesana de São Paulo até o ponto 2; deste deflete à direita e sobe margeando o córrego com a distância de 10,00 m onde confronta com Elmo Lincom de Mendonça até o ponto 3; deste deflete à direita com a distância de 56,61 m onde confronta com Benedito Camargo de Lima até o ponto 4; deste deflete à direita com a distância de 6,61 m onde confronta com José Antonio Domingues até o ponto 5; deste deflete à direita com a distância de 15,00 m onde confronta com a viela até o ponto 1, o ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro, com a área de 730,00 m²".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 07/05/12.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 7 DE MAIO DE 2012, NO GABINETE DO PREFEITO

lgrp.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Ofício n.º 1010/2013 – GP

São Roque, 23 de outubro de 2013.

Assunto: Resposta Requerimento n.º 316/2013, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

Senhor Vereador Presidente,

Indaga o ilustre vereador sobre a possibilidade da administração pública em efetivar a desapropriação da área descrita no decreto sob n.º 7.376/2012, cujo objeto seria somente a construção de vestiários do campo de futebol do bairro do Carmo.

Cumprе informar ao ilustre vereador que o projeto originário que seria somente a construção de vestiários, foi alterado para incluir uma construção de um CRAS – Centro de Referência da Assistência Social na área, para o Bairro do Carmo, inclusive com dotação orçamentária prevista para 2014, contudo, o departamento de finanças informou que neste momento não possui dotação orçamentária para atender a desapropriação do terreno, motivo pelo qual, o processo encontra-se suspenso, contudo, tão logo haja dotação orçamentária para a desapropriação do terreno ao projeto será dado continuidade.

Para corroborar encaminhamos cópia do projeto para construção do CRAS anexo.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

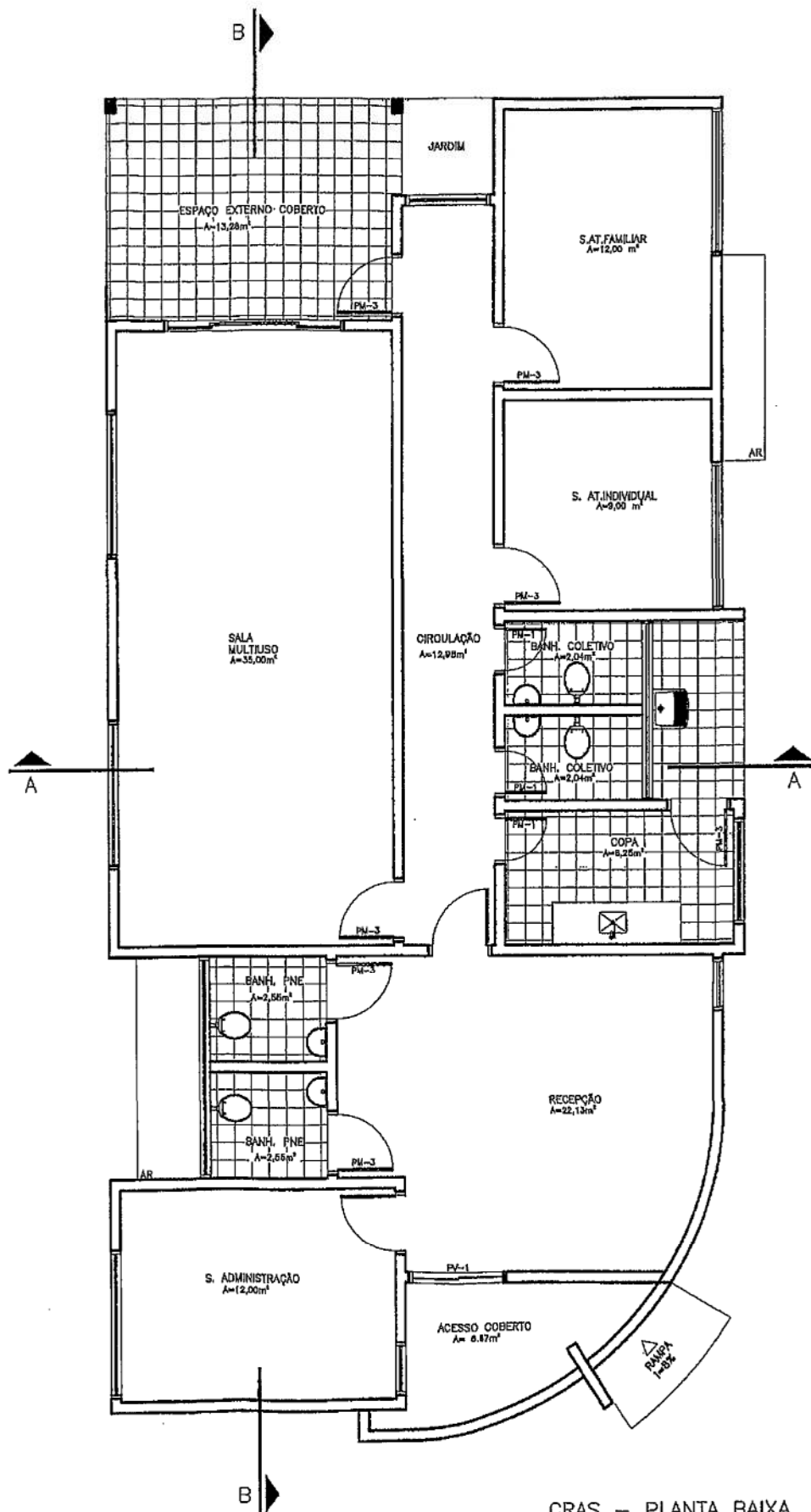
Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-

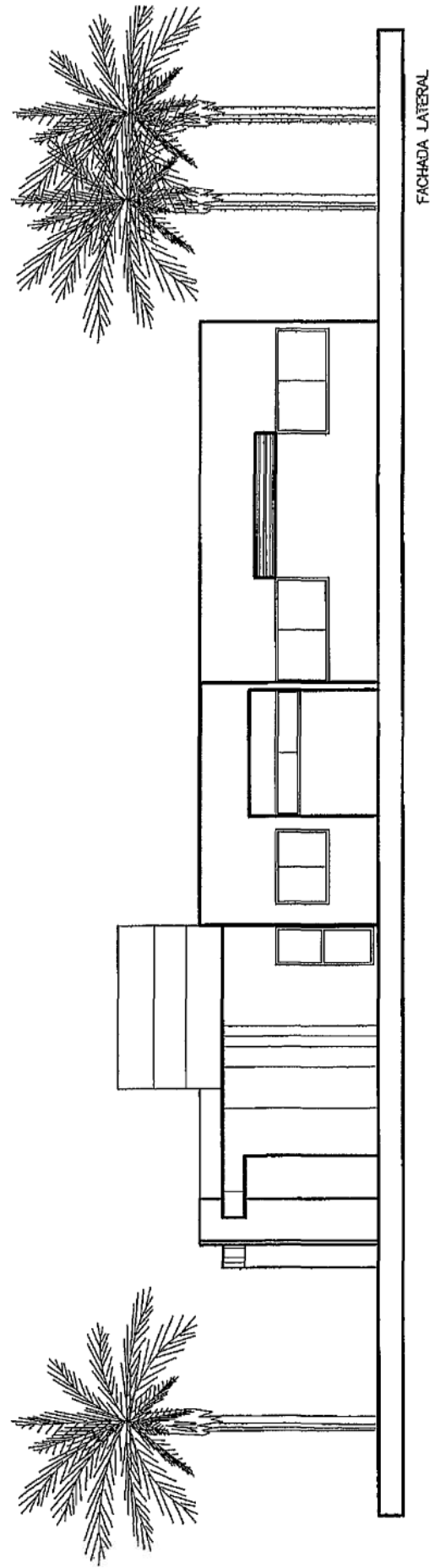
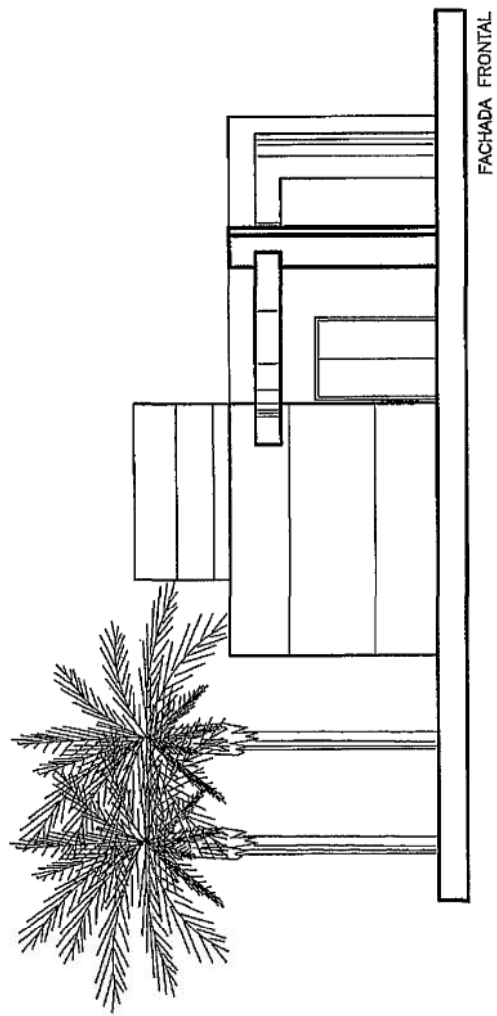
Câmara Munic. Estância Tur. S. Roque		
Protocolo N.º	hs.	1605
de 25	10	2013
Ass.:		

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597
Fax: (11) 4712-2288
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

DETER/29/10/2013-11:39:03 8895/2013 F1

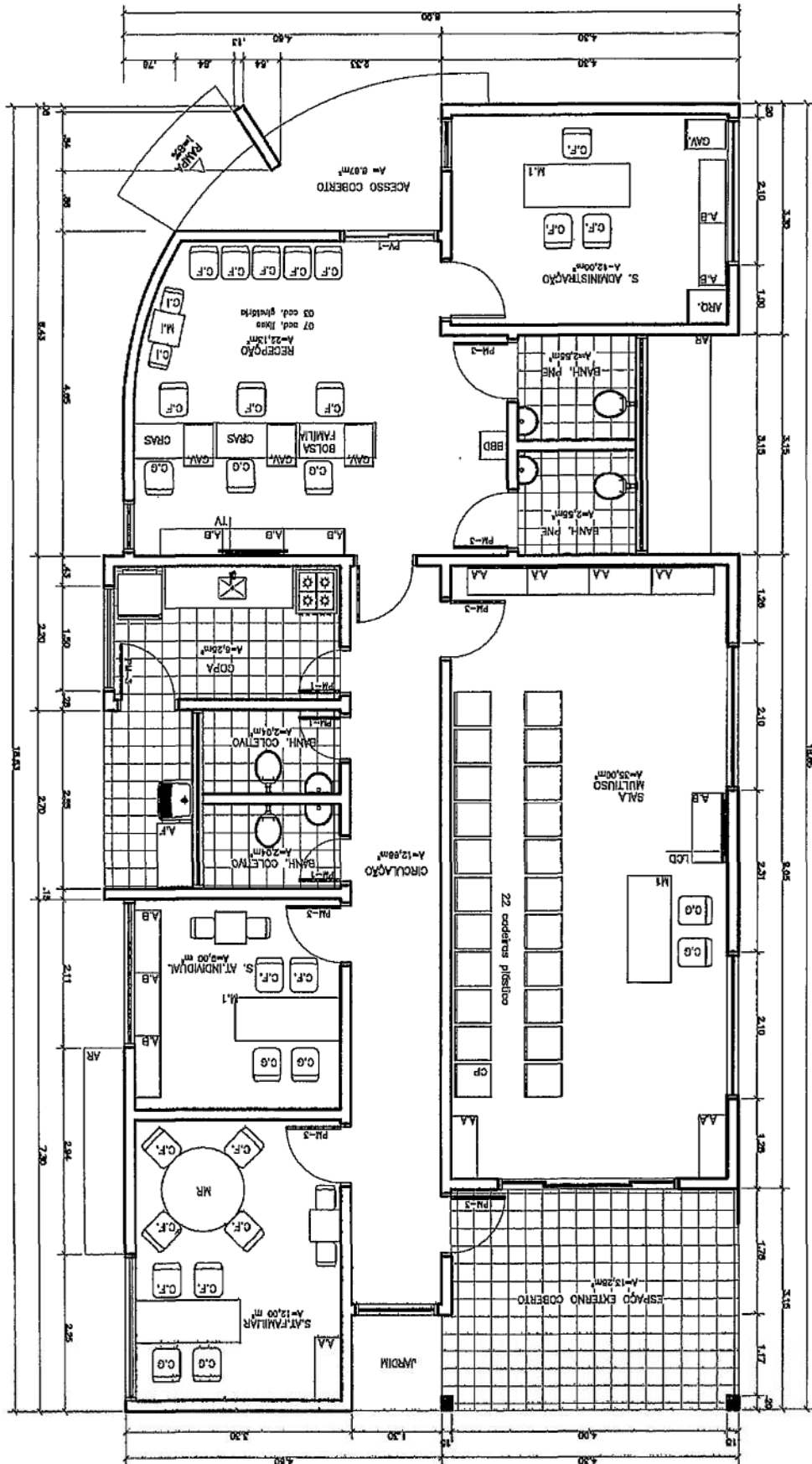


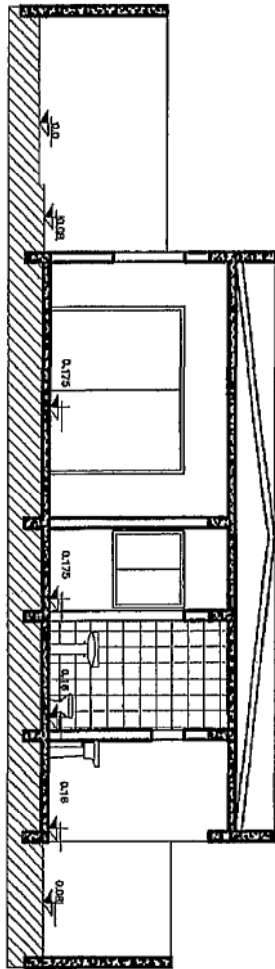
CRAS — PLANTA BAIXA
ÁREA: 155,60 m²



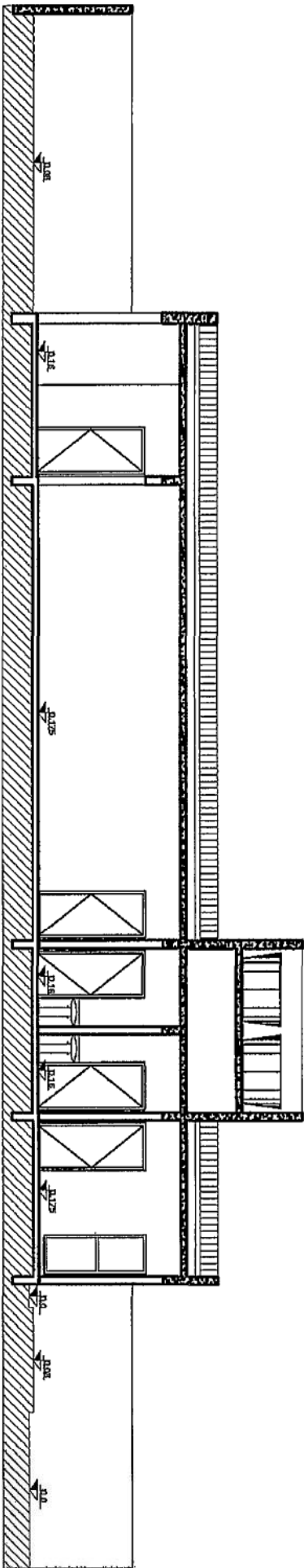
CRAS - LAYOUT

ÁREA 165,00 m²





CORTE AA



CORTE BB